



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 48/2021**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM**  
**HIGIENE OCUPACIONAL - *CAMPUS* PATOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Higiene Ocupacional no *Campus* Patos, autorizado pela Resolução – CS Nº 56, de 19 de dezembro de 2018, na modalidade *Lato Sensu*, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2022.

## **1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 1.1. O Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Higiene Ocupacional do *Campus* Patos.
- 1.2. O Processo de seleção seguirá o cronograma explicitado no item 9 deste edital.
- 1.3. O Processo de Seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Higiene Ocupacional do *Campus* Patos, constará da Avaliação de Currículo e Entrevista.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. Portadores de diploma de qualquer curso da grande área da Engenharia, Arquitetura, Tecnologia em Segurança do Trabalho ou formação em qualquer curso de graduação, desde que tenha cursado e sido aprovado em disciplina relacionada à higiene ocupacional e com experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos na área de higiene ocupacional.

## **3. DOS OBJETIVOS**

- 3.1 Formar especialistas em Higiene Ocupacional aptos a realizar antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ocupacionais originados nos locais de trabalho, seja como pesquisadores ou profissionais preventivistas, em organizações públicas ou privadas.

#### **4. DO NÚMERO DE VAGAS E PERIODICIDADE DAS AULAS**

- 4.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo 26 (vinte e seis) para ampla concorrência, 8 (oito) vagas (20%) destinadas à candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas, 2 (duas) vagas (5%) para Pessoas com Deficiência (PcD) e 4 (quatro) vagas (10%) destinadas a servidores do IFPB.
- 4.2 Considerando o contexto de pandemia da COVID-19, as atividades não presenciais e presenciais no âmbito do IFPB seguem a RESOLUÇÃO 28/2020 – CONSUPER que prevê seis fases para implementação das atividades acadêmicas e administrativas. Atualmente, a instituição encontra-se na quarta fase (Implementação gradual de atividades acadêmicas presenciais), onde as aulas acontecem de forma remota, com um momento síncrono semanal.
- 4.3.O curso terá uma duração mínima de 14 meses, contados a partir da data do início das aulas.
- 4.4.O curso terá uma carga horária de 360 horas, já incluindo o prazo para a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

#### **5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período indicado no cronograma explicitado no item 9 deste edital, no horário das 07h às 11h, no Setor de Protocolo situado no prédio da Administração do IFPB Campus Patos, Acesso à Rodovia PB-110, s/n - Bairro Alto da Tubiba, Patos - PB. As inscrições deverão ser endereçadas à Coordenação de Pós-Graduação do *Campus* Patos.
- 5.2 As inscrições são gratuitas.
- 5.3 No ato da inscrição, o candidato deve fornecer os seguintes documentos obrigatórios:
  - (a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou seu procurador, devidamente habilitado. No caso de optar por concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, pardos ou indígenas, preencher o termo de autodeclaração étnico-racial (Anexo II);
  - (b) Currículo impresso no formato da Plataforma Lattes, juntamente com toda documentação comprobatória (que constem no Anexo III - Formulário de Produtividade Individual), devidamente autenticada no Protocolo do *Campus* Patos;
  - (c) Formulário de Produtividade Individual (Anexo III), com dados relativos às produções ocorridas nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 e à experiência profissional, sendo necessário a anexação das respectivas comprovações;

- (d) Diploma de Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Cursos legalmente reconhecidos pelo MEC (cópia autenticada em cartório); para candidatos de graduação em outras áreas, comprovantes de experiência profissional (carteira de trabalho, contrato e/ou declaração do empregador);
- (e) Histórico Escolar da Graduação (cópia autenticada em cartório) com indicação da disciplina relacionada à higiene ocupacional, na qual foi aprovado(a) durante a graduação e o plano da respectiva disciplina;
- (f) Carteira de identidade e CPF. Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte ou registro nacional do estrangeiro (cópias autenticadas em cartório).

5.3.1 No ato da inscrição, os documentos obrigatórios devem ser apresentados e entregues seguindo a sequência dos itens “a” ao “f”.

- 5.4 O deferimento das inscrições está sujeito à apresentação integral dos documentos especificados no subitem 5.3. A ausência de qualquer um dos documentos discriminados no subitem 5.3 implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição do candidato.
- 5.5 O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 5.6 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no processo seletivo. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada apenas a última inscrição realizada pelo candidato.
- 5.7 Os portadores de diploma de nível superior obtido no exterior devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente no país.
- 5.8 No caso de serem apresentados documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 5.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
  - a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou
  - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 5.10 O resultado da homologação das inscrições será publicado no dia indicado no cronograma explicitado no item 9 deste edital, no Portal do Estudante do IFPB, acessível por meio do endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br>, e no próprio *Campus Patos*.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. A Seleção será realizada por uma Comissão Examinadora constituída por 07 (sete) membros professores e/ou técnico-administrativos do IFPB e/ou professores participantes do curso, designados pela COESP-PT e nomeados por Portaria emitida pela Direção-Geral do *Campus Patos*.
- 6.2 O processo seletivo, após homologação das inscrições, será constituído por:
- I. Avaliação da entrevista, eliminatória, de peso 4, seguindo critérios do item 6.5.
  - II. Análise da produtividade (ANEXO III) do Currículo Lattes, classificatória, de Peso 6, seguindo critérios do item 6.6;
- 6.3 Devido à Pandemia da COVID-19, as entrevistas serão realizadas de forma remota, por meio da Plataforma *Google Meet*, nos dias indicados no cronograma explicitado no item 9 deste edital, com horário e *link* divulgados no até um dia antes do período destinado às entrevistas, em listagem seguindo a ordem de inscrição e homologação dos candidatos no Portal do Estudante do IFPB.
- 6.4 A entrevista avaliará a capacidade e interesse do candidato para ingressar na pós-graduação lato sensu, bem como sua correlação profissional com a área de higiene ocupacional, por meio dos seguintes critérios: conhecimento técnico; capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora; capacidade de se expressar com clareza e objetividade; aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades de pesquisa.
- 6.5 A entrevista terá duração de 20 minutos e obedecerá uma escala de avaliação de 0 (zero) a 10,0 (dez). Ademais, durante a mesma, os(as) candidatos(as) deverão manter a câmera e o áudio ligados de forma a garantir a sua identificação. Haja vista a gravação de qualidade por completo em áudio e vídeo da entrevista, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso contra a nota atribuída ao candidato
- 6.6 A análise curricular obedecerá à pontuação de produtividade do candidato (Anexo III), comprovada com documentos. Considerar-se-ão válidos apenas os anos 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 para as publicações na área de higiene ocupacional e/ou áreas afins e acadêmicas.
- 6.7 A nota final do candidato será atribuída com base na fórmula:

$$NF = [(4 \times AE) + (6 \times AC)] / 10$$

em que:

NF = Nota Final;

AE = Nota da Avaliação da Entrevista;

AC = Nota da Análise Curricular.

6.8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

6.9 No caso de empate na classificação final, dar-se-á prioridade, para efeito de desempate, sucessivamente:

- a) aos candidatos com maior nota na Entrevista;
- b) aos candidatos com maior nota na Análise Curricular;
- c) aos candidatos de maior idade.

6.10 O Resultado Final do processo seletivo contemplará uma quantidade de classificados de até 2 (duas) vezes o número geral de vagas ofertadas.

6.11 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 dias, a partir da data da divulgação do Resultado Final, para retirar seus documentos no mesmo local onde foi realizada a inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

## **7. DOS RESULTADOS E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

7.1 Todo e qualquer resultado das etapas existentes neste processo seletivo será divulgado no Portal do Estudante do IFPB, acessível por meio do endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br>, e no próprio *Campus Patos*.

7.2 Os candidatos negros, pardos ou indígenas, com deficiência e servidores do IFPB concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

7.2.1 Os candidatos negros, pardos ou indígenas e com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (Resolução ad referendum nº 26/2017/CS/IFPB, de 01 de setembro de 2017).

7.2.2 Em caso de desistência de candidato negro, pardo ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, pardo ou indígena posteriormente classificado.

7.2.3 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

7.3 Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça, deficiência ou servidores do IFPB, aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 O candidato poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado e protocolado no horário das

07h às 11h, nas datas especificadas no cronograma detalhado do item 9, no Setor de Protocolo do prédio da Administração do IFPB *Campus* Patos, Acesso à Rodovia PB-110, s/n – Bairro Alto da Tubiba, Patos - PB. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico:

## 9. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do edital	<b>29 de novembro de 2021</b>
Período para impugnação do edital	<b>29 de novembro de 2021 a 02 de dezembro de 2021</b>
Inscrições e entrega de documentos	<b>03 de dezembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022</b>
Divulgação das Inscrições	<b>31 de janeiro de 2022</b>
Prazo Recursos (p/as inscrições indeferidas)	<b>02 e 03 de fevereiro de 2022</b>
Resultado da Homologação das Inscrições	<b>07 de fevereiro de 2022</b>
Divulgação do horário das entrevistas	<b>08 de fevereiro de 2022</b>
Período de Entrevistas	<b>09, 10 e 11 de fevereiro de 2022</b>
Resultado das Entrevistas	<b>14 de fevereiro de 2022</b>
Prazo Recursos (Entrevista)	<b>15 e 16 de fevereiro de 2022</b>
Resultado dos Recursos (Entrevista)	<b>17 de fevereiro de 2022</b>
Resultado dos Aprovados (Entrevista)	<b>17 de fevereiro de 2022</b>
Resultado da Análise de Currículo	<b>24 de fevereiro de 2022</b>
Prazo Recursos (Análise de Currículo)	<b>25 de fevereiro de 2022</b>
Resultado do recurso (Análise de Currículo)	<b>07 de março de 2022</b>
Resultado final	<b>07 de março de 2022</b>
Matrícula	<b>10 a 18 de março de 2022</b>
Início das aulas	<b>28 de março de 2022</b>

## 10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula no Controle Acadêmico do *Campus* Patos, no período especificado no cronograma detalhado do item 9 deste edital, no horário das

08h às 11h30 e das 18h30 às 21h, no prédio da administração do IFPB *Campus* Patos, Acesso à Rodovia PB-110, s/n - Bairro Alto da Tubiba.

10.2 No ato da matrícula, o candidato classificado deve apresentar 2 (duas) fotos 3x4, cópia autenticada legível (ou original + cópia legível) dos seguintes documentos:

- (a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- (b) Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- (c) Histórico escolar comprovando conclusão do Ensino Superior;
- (d) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior;
- (e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) para os homens com 18 anos ou mais; e
- (f) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos.

10.3 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implicará na desistência do candidato.

10.4 É vedado o trancamento total ou parcial de matrícula.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

11.1 Este Edital está sujeito às demais normas da legislação que regulamenta os cursos *Lato Sensu* no IFPB.

11.2 Os candidatos poderão entrar em contato com a coordenação do curso de pós-graduação lato sensu em Higiene Ocupacional no seguinte endereço: [erika.pinto@ifpb.edu.br](mailto:erika.pinto@ifpb.edu.br)

11.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela PRPIPG, ouvida a COESP- PT.

11.4 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Patos, 29 de novembro de 2021.**

Francisco Dantas Nobre Neto

**Pró-Reitor substituto de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**